

Carta Corográfica do Estado do Rio de Janeiro

No dia 9 de agosto do corrente, na sede do Conselho Nacional de Geografia, presentes o coronel EDMUNDO DE MACEDO SOARES E SILVA, governador do Estado do Rio de Janeiro; embaixador JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES, presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; Eng.º CHRISTOVAM LEITE DE CASTRO, secretário-geral do Conselho Nacional de Geografia; general POLI COELHO, diretor do Serviço Geográfico do Exército; Eng.º LUÍS DE SOUSA, diretor do Departamento Geográfico do Estado do Rio de Janeiro; Dr. BENTO DE ALMEIDA, secretário de Viação e Obras Públicas, do Estado do Rio de Janeiro, e outras autoridades, foi assinado o convênio entre o Estado do Rio de Janeiro e o Conselho Nacional de Geografia, pelo qual são assentadas as bases para elaboração de uma carta corográfica daquele Estado. A significação deste ato é tanto mais importante quanto oportuna mormente em se tratando de um empreendimento que, por sua natureza está dentro das atribuições principais do I.B.G.E., que é fazer o território brasileiro conhecido em seus pormenores, incumbência esta afeta ao Conselho Nacional de Geografia. Usaram da palavra, no ato da assinatura do convênio, além do embaixador MACEDO SOARES, que presidiu os trabalhos, os Eng.ºs CHRISTOVAM LEITE DE CASTRO, LUÍS DE SOUSA, e o coronel EDMUNDO DE MACEDO SOARES E SILVA.

Abrindo a sessão, o embaixador MACEDO SOARES, pronunciou as seguintes palavras:

“Com a honrosa presença de V. Ex.^a, senhor governador, está aberta a sessão para a assinatura de um ato de acentuado interesse para o Conselho Nacional de Geografia e de grande valor para o Estado do Rio de Janeiro. Esta casa pode ser designada, com absoluta justiça, como sendo Casa do Brasil: ela é dirigida por uma Assembléia formada de delegados dos governos de todos os Estados do Brasil e da União; ela realiza programas objetivando o melhor conhecimento de todo o território nacional; ela tem sempre a preocupação da pátria, mas a pátria integral, sem nenhum espírito de regionalismo.

Portanto, torno a dizer: é nessa Casa do Brasil que V. Ex.^a vai assinar um convênio que interessa a uma das mais importantes unidades da Federação.

Peço ao ilustre secretário-geral do Conselho Nacional de Geografia, Eng.º CHRISTOVAM LEITE DE CASTRO, que, usando da palavra, diga do significado deste ato.

Discurso do Eng.º Leite de Castro
— Senhor presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, senhor governador do Estado do Rio de Janeiro, ilustres membros da Mesa, dignas autoridades, minhas senhoras, meus senhores:

A assinatura a realizar-se, dentro em poucos minutos, de um convênio entre o Conselho Nacional de Geografia e o governo do Estado do Rio de Janeiro para a elaboração de uma nova carta atualizada do Estado, representa para o Conselho, sem dúvida, motivo de grande alegria. E essa alegria é bem fundamentada. Pode-se falar numa triplíce alegria. Em primeiro lugar há a assinalar que o Conselho é uma casa de trabalho; e o documento que vamos assinar é um pacto de trabalho. O Conselho nasceu sob o signo da produção, porque lhe cabe promover o melhor conhecimento do território pátrio. Basta o simples enunciado da sua missão para evidenciar, para caracterizar a predestinação ativa do Conselho.

Em segundo lugar, cumpre assinalar que nasceu o Conselho sob o signo da cooperação. Ora, o documento a ser assinado vai desenvolver um programa de cooperação, o que está na essência da finalidade do Conselho, organismo nacional que se criou para, em regime de coordenação, estabelecer a articulação de todos aqueles que se aplicam, no país, na tarefa, nobre e gigantesca, do melhor conhecimento da terra pátria.

A missão do Conselho Nacional de Geografia é caracterizada, exatamente, pelo espírito da cooperação. Esse documento que iremos assinar é para se preparar uma nova carta do Estado do Rio de Janeiro, em regime de cooperação. Vale dizer que o Conselho Nacional de Geografia, está, neste ato, traduzindo as suas finalidades mesmas, a da cooperação e a da coordenação dos esforços em favor da cultura geográfica do país.

Há ainda um terceiro motivo de alegria. Esse motivo se evidencia pelo fato do Conselho tomar parte num plano com uma unidade da Federação e, nesse particular, vale a pena, na

oportunidade, dizer alguma coisa sobre o significado dessa alegria.

E' que o Conselho foi criado como organismo nacional de coordenação geográfica. Porém, desde logo se verificou que o Conselho não poderia ficar limitado à coordenação pura e simples, inteiramente alheio a encargos e tarefas de natureza executiva. Porque perderia sentido a coordenação de atividades em torno de planos e empreendimentos de caráter nacional se a entidade coordenadora não tivesse elementos para totalizar os recursos financeiros e técnicos, necessários à execução integral das tarefas coordenadas. Seria o dilema: ou coordenar planos parciais, sem o caráter de conjunto nacional, ou coordenar os planos nacionais ao malôgro de uma execução parcial. Evidenciou-se assim a necessidade do Conselho dispor de elementos próprios de execução, para atuarem, em caráter supletivo, nas iniciativas programadas.

O fato é que o próprio governo da República, com o Decreto-lei n.º 6 828, de 1944, criou o Serviço de Geografia e Cartografia como repartição central do Conselho, de finalidade técnica e científica, firmando o princípio de que ao Conselho cabe também a execução de trabalhos especializados.

E, assim, o Conselho vem realizando trabalhos de natureza técnica e científica. Os resultados aí estão.

Desejo assinalar algumas campanhas vitoriosas, que dão relêvo ao nosso Instituto, fazendo-o crescer no conceito dos poderes públicos e das autoridades do país. Um exemplo frisante é a campanha das coordenadas geográficas que bateu um *record* nacional, porque conseguiu o Conselho em pouco mais de 2 anos a determinação das coordenadas geográficas de cerca de 900 localidades do Brasil. Foi a maior campanha, mais intensiva e mais sistemática até então levada a efeito no país. Outros exemplos para mostrar que o Conselho é um organismo novo, preocupado em realizar tarefa útil, seguindo métodos técnicos do melhor rendimento possível: segundo as comunicações recebidas das turmas de campo, que atuam, quer na triangulação geodésica de 1.^a ordem, quer nos de nivelamento de alta precisão, o Conselho conseguiu dois *records* nacionais de produção mensal nesses setores, ocupando 16 vértices de triangulação de quadriláteros em um mês e fazendo o nivelamento de alta precisão de 222 quilômetros também em um mês.

Organismo nacional, o Conselho nas suas tarefas executivas haveria de aplicar-se em planos e iniciativas de significação nacional, sem a preocupação dos empreendimentos de âmbito estadual, pelos quais se interessam particularmente os governos das unidades

políticas da Federação. Entretanto, o sentido nacional de sua atuação não exclui, pelo contrário, até recomenda que, na medida das suas possibilidades, o Conselho atenda às solicitações das unidades federadas, executando, em regime de cooperação, trabalhos especializados nos seus territórios. Abre-se, assim, um novo campo de atividades ao Conselho que, — ao lado das iniciativas próprias dos levantamentos necessários ao estabelecimento duma estrutura cartográfica de elementos básicos, de 1.^a ordem e de interesse nacional, — passa a colaborar com os Estados na tarefa do melhor conhecimento dos territórios correspondentes, oferecendo aos governos estaduais a colaboração possível dos seus serviços técnicos, sem prejuízo da elaboração dos programas próprios, o que facilmente se obtém se os Estados custearem as despesas que se acrescerem para a execução desses trabalhos específicos, em fecundo regime cooperativo.

Justifica-se assim a nossa principal alegria. O convênio a ser assinado, como disse, é um pacto de trabalho trazido a uma casa cuja preocupação maior é produzir; além disso, nesse pacto se estabelece um regime de cooperação que é o lema da casa, característico do seu modo de agir.

Mas ao lado disso, o nosso orgulho, a nossa alegria maior é essa: a confiança que o governo do Estado do Rio de Janeiro depositou no Conselho, que tudo fará por bem merecê-la, transformando o ato de hoje, embora simples, mas revestido de grande significação, no início auspicioso de uma realização valiosa.

Isso significa que, com o máximo de entusiasmo e confiança, o Conselho colaborará na elaboração da nova carta corográfica do Estado do Rio de Janeiro, prevista no convênio a ser dentro em pouco assinado, a fim de que o novo retrato da gloriosa terra fluminense venha a ser não só expressiva realização do seu governo esclarecido e empreendedor, mas também e sobretudo uma afirmação da cultura nacional".

Em seguida o embaixador MACEDO SOARES, concede a palavra ao engenheiro LUIS DE SOUSA, diretor do Departamento Geográfico do Estado do Rio de Janeiro, que pronunciou o seguinte discurso:

"O dia de hoje representa uma data festiva para a Geografia Nacional pelo que significa o Estado do Rio de Janeiro, como unidade federativa, no conserto dos interesses do Brasil, ligados ao descobrimento das suas realidades fisiográficas, cujo desbravamento se vem processando, à custa de esforços de grande amplitude, dosados, todos eles, numa rígida fôrça de vontade

de e numa fé patriótica que singulariza o cerne, que mantém erecto, o monumento histórico da pátria. Este monumento, herança gloriosa de antepassados, há de ser legado à posteridade, com os marcantes traços cívicos, nêles gravados, pelos dignitários exponenciais da atual geração. Gravitando nessa órbita, na hora presente, sobressaem duas figuras nacionais, que, pela graça de Deus, pertencem a um mesmo tronco de família, os eminentes embaixador JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES e coronel EDMUNDO DE MACEDO SOARES E SILVA, a quem o Brasil fica devendo, e, especialmente o Estado do Rio de Janeiro, êste serviço inestimável, ora prestado, de assinarem um convênio que é um exemplo de confraternização, colaboração e entendimento por meio do qual se fará, em condições de excepcional proveito para as duas entidades nêle interessadas, uma nova carta corográfica, de uma grande, rica e próspera área do território nacional, ocupada pelo Estado do Rio de Janeiro.

Todos quantos, na terra fluminense, respondem por atividades técnicas ou administrativas, quer estejam presentes ou não a esta solenidade, sabedores do que aqui se alcança, vibram neste instante, de entusiasmo e de satisfação, por sentirem vitoriosa uma iniciativa, das mais gratas, dentre as arroladas, na pauta das aspirações comuns.

A primeira e única impressão litográfica da carta do Estado do Rio de Janeiro, data de 1922, feita para comemorar o centenário da Independência do Brasil, e mesmo contando com as numerosas falhas e defeitos que contém, prestou, nesses 26 anos decorridos, assinalados e inestimáveis serviços. Apóia-se ela, em alguns elementos de valor, como sejam, cêrca de uma centena de coordenadas geográficas, o levantamento dos rios Paraíba e Itabaipana com alguns afluentes, a orla marinha, e com alguma precisão, o levantamento das faixas lideiras dos Estados de São Paulo e Minas Gerais. Os traçados das linhas férreas, e reduzidos levantamentos topográficos realizados por organizações oficiais e particulares, constituíram outro acervo de que puderam dispor os organizadores da carta corográfica de 1922.

Valeram-se dela em 1938 e em 1943 os senhores prefeitos, como orientação, para comporem as suas cartas municipais, em obediência à legislação geográfica nacional, consubstanciada pelo Decreto-lei n.º 311, de 2 de março de 1938.

Criado o Departamento Geográfico a 13 de maio de 1946, procurou-se aparelhar a sua Divisão da Carta, para enfrentar árdua tarefa de atualizar e de corrigir a carta estadual, e de dar

início à feitura da carta hipsométrica, até aqui inexistente. Para êsse fim foi lançada em campo uma turma de nivelamento geodésico de primeira ordem, depois de vencidas as dificuldades decorrentes da falta de aparelhagem, no mercado, por influência da situação internacional, e da falta de operadores de campo, especializados. Fêz-se um programa para cinco anos, tempo em que se propôs levar as cotas verticais de alta precisão, a tôdas as sedes municipais do Estado. Por outro lado, resolveu-se, em primeiro lugar, levantar a carta hipsométrica do município de São Gonçalo, por possuir vários vértices de triangulação de 1.^a, 2.^a e 3.^a ordens, estabelecidos pelo Serviço Geográfico do Exército. Atacado o problema com firmeza, os trabalhos de altimetria e planimetria, no citado município, cobriram uma área superior a 55 milhões de metros quadrados, durante o ano de 1947 e o 1.^o semestre de 1948. Nesse mesmo período o nivelamento geodésico atravessou os municípios de Niterói, São Gonçalo, Itaboraí e Maricá, e hoje percorre os de Saquarema e Rio Bonito.

Quando S. Ex.^a, Sr. Governador, nas suas visitas de inspeção, percorrendo o Departamento Geográfico, para verificar a pulsação das suas atividades, notou como teriam de ser reduzidos os trabalhos da Divisão da Carta, frente aos modestos recursos que a ela, normalmente, poderiam ser distribuídos, não escondeu, nessa ocasião a sua pena, por ver limitados aquêles serviços, de reconhecida relevância, a um desenvolvimento quase inexpressivo, em vista do muito que havia por fazer. Compreende-se bem, por isso, a razão de sua posterior visita ao Conselho Nacional de Geografia, — passo primeiro na efetivação do acôrdo que hoje se cristaliza, nesta solenidade congratulatória, de fundamentada repercussão.

Em 1938 houve uma tentativa de se propor ao govêrno a elaboração de uma carta corográfica do Estado pelo sistema de aerofotogrametria, mas o estímulo inicial, teve de arrefecer, diante do volume da despesa, que entrava pela casa dos 20 milhões de cruzeiros. Hoje, em 1948, dez anos depois, mercê da evolução da técnica geográfica, mercê do patrimônio representado por cêrca de 2500 fotografias trime-trogon, de que dispõe o C.N.G., as quais cobrem 90% do território do Estado, e mercê, finalmente, dos recursos vários de ordem moral, intelectual e material que alicerçam a estruturação dêste mencionado órgão federal, foi possível atingir aquela meta almejada, também porque, à testa dos negócios estaduais fluminenses, encontram-se patrícios, cuja tradição constitui uma

garantia para o triunfo de qualquer iniciativa viável de primeira grandeza.

Intérprete legítimo do pensamento do chefe do Poder Executivo, nesta realização que hoje festejamos, coube ao ilustre secretário do Estado de Viação e Obras Públicas, engenheiro BENTO SANTOS DE ALMEIDA, um papel saliente na articulação dos interesses, na acomodação dos recursos e na armação das equações que teriam de produzir o efeito desta solução final.

Efetivamente, não foi tarefa fácil, distribuir os encargos que acarretarão uma despesa orçada em 3 535,00 cruzeiros, para a feitura do mapa, objeto d'êste Convênio, de modo que, ao Estado do Rio de Janeiro, não pesasse, como não pesará, um ônus superior a 1 200 000 cruzeiros.

Em todos os estudos e entendimentos feitos, em que o Sr. secretário de Viação e Obras Públicas e seu representante técnico, ao lado dos seus colegas profissionais do C.N.G. buscavam encontrar uma fórmula prática e equitativa, para a consumação da idéia em ebulição, nenhuma só vez, sobre o alto espírito de oferecer ao Brasil um legado superior, pairou uma segunda intenção, apoiada em vantagens unilaterais. Confirmando êsse elevado objetivo, não poderemos silenciar quanto ao propósito d'êste Conselho de, uma vez, concluídos os trabalhos discriminados no convênio, propor-se a estabelecer uma cadeia de triangulação de primeira ordem, que abrangerá, por inteiro, o território estadual, em que se firmarão todos os levantamentos geográficos. Essa obra de singular relêvo, para a cartografia fluminense, pelo que significa de útil, não custará aos cofres do Estado, um centavo sequer, porque já deliberou a alta administração do Conselho, inclui-la no seu programa futuro, com o seu custo orçado em 6 000 000 de cruzeiros.

O Conselho Nacional de Geografia tem por fim amparar, estimular e incentivar iniciativas advindas das unidades federadas, que possuam órgãos geográficos, técnicos, perfeitamente estabelecidos. O Estado do Rio de Janeiro, está colocado entre os vanguardeiros, com o seu Departamento Geográfico em fase plena de empreendimentos, razão pela qual, elegeu-se, automaticamente, no pleito desta competição geográfica, de fecunda expressão econômica.

O Diretório Regional de Geografia, nesta solenidade soberanamente representado, conferiu-nos especiais poderes, para externar, neste ato, o seu regozijo imenso, por mais esta vitória dos seus ideais. Na verdade, esta conquista exprime a realização de aspirações, que moram na consciência daqueles que dedicam, devotada e patriótica-

mente, uma parcela da sua existência, ao desenvolvimento dos assuntos geográficos. A efetivação d'êste convênio representa um avanço, no mínimo, de dez anos, na cartografia do Estado do Rio de Janeiro e uma economia para o erário estadual de vários milhões de cruzeiros. O reflexo desta obra perdurará, indefinidamente, e o seu marco zero, hoje lançado, ficará, perpétuamente, incrustado nos anais da vida pública fluminense. A carta corográfica do Estado do Rio de Janeiro, na escala de 1 : 400 000, impressa em cinco côres, como prevê o convênio, poderá, com os elementos cartográficos nela representados, transpor as fronteiras do Brasil, e figurar nas organizações cartográficas de países de alto padrão cultural, como um trabalho que não desmerecerá a nossa civilização. Daí a razão do regozijo, da satisfação, do sentimento emotivo que ornamentam e enriquecem esta memorável solenidade. Assim, pois, por êste motivo os aplausos se erguem, silenciosos, mas inflamados, dos corações fluminenses.

Exmo. Sr. embaixador JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES, em nome do Exmo. Sr. coronel EDMUNDO DE MACEDO SOARES E SILVA, DD. governador do Estado do Rio de Janeiro, eu tenho a subida honra de transmitir a V. Ex.^a, os seus agradecimentos, pelas afáveis e sugestivas expressões proferidas por V. Ex.^a, e em seguida pelo Sr. secretário-geral do Conselho, o ilustre engenheiro CHRISTOVAM LEITE DE CASTRO, e pela carinhosa recepção que V. Ex.^a se dignou de organizar, para a assinatura d'êste pacto memorável, na casa de V. Ex.^a, ou como V. Ex.^a acaba de dizer, na Casa do Brasil!

Depois de lido o texto do convênio, pelo Prof. JORGE ZARUR, secretário-assistente do Conselho, foi o mesmo assinado pelo presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e pelo governador do Estado do Rio de Janeiro.

TEXTO DO CONVÊNIO

Convênio celebrado entre o Conselho Nacional de Geografia e o Estado do Rio de Janeiro para a elaboração de uma nova carta corográfica do Estado.

“Aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e oito (1948), na sede do Conselho Nacional de Geografia do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o embaixador JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES, presidente do referido Instituto, em nome do mencionado Conselho, nos termos da Resolução n.º 217, de 13 de julho último, da sua Assembléia Geral,

e o coronel EDMUNDO DE MACEDO SOARES e SILVA, na qualidade de governador do Estado do Rio de Janeiro, assinam o presente convênio para a elaboração de uma carta corográfica do Estado do Rio de Janeiro, de acôrdo com as cláusulas seguintes: — CLÁUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado do Rio de Janeiro acorda em aplicar a importância de um milhão e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 1 200 000,00) no preparo de uma atualizada carta corográfica do Estado, mediante a restituição das fotografias aéreas tiradas pelo sistema "Trimetrogon", que em número de cerca de duas mil e quinhentas (2 500) e de propriedade do Conselho Nacional de Geografia, cobrem a totalidade do território estadual, e na impressão da mesma carta na escala de 1 400 000 em cinco côres, num mínimo de 5 000 exemplares. CLÁUSULA SEGUNDA — O Conselho Nacional de Geografia toma a seu cargo a restituição cartográfica dessas fotografias, mencionadas na cláusula anterior, utilizando o aparelhamento e todos os elementos técnicos de que dispõe. CLÁUSULA TERCEIRA — O Conselho Nacional de Geografia colaborará com o Estado do Rio de Janeiro, através do Departamento Geográfico estadual, auxiliando nos trabalhos terrestres para a conveniente aceleração do levantamento planimétrico e altimétrico, mediante a aplicação de pessoal, instrumental e material, na medida das suas possibilidades, de modo a que se estabeleça no território do Estado uma estrutura de apoio necessária à restituição das referidas fotografias e que sirva também a futuros trabalhos relacionados com o aproveitamento de quedas d'água, traçados de estradas de ferro e de rodagem, drenagem, abastecimento d'água, definições de linhas limítrofes e preparo de um futuro cadastro agrícola. CLÁUSULA QUARTA — O Conselho Nacional de Geografia propõe-se, — mediante o auxílio mencionado na cláusula primeira, que se destina ao pagamento do material e do pessoal que será obrigado acrescentar para o devido cumprimento da tarefa estabelecida neste convênio — a concluir a parte planimétrica da carta até junho de mil novecentos e quarenta e nove (1949) e a parte altimétrica até junho de mil novecentos e cinquenta (1950), salvo motivos de força maior, alheios à sua administração. CLÁUSULA QUINTA — Concluída a carta corográfica original, na escala de 1:250 000, será feita a redução da mesma para a escala de 1:400 000, para fins de sua impressão pelo Serviço Cartográfico do Conselho Nacional de Geografia. CLÁUSULA SEXTA — O Estado do Rio de Janeiro obriga-se a entregar ao Conselho Nacional de Geografia, para os fins mencionados neste convê-

nio, a importância declarada na cláusula primeira, de um milhão e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 1 200 000,00), nas três parcelas anuais seguintes: a primeira, de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200 000,00), no início do segundo semestre do corrente ano; a segunda, de setecentos mil cruzeiros (Cr\$ 700 000,00), em duas prestações iguais, de trezentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 350 000,00) em cada uma, no correr do ano de mil novecentos e quarenta e nove (1949), sendo uma em cada semestre; e a terceira e final, de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300 000,00), no primeiro semestre de mil novecentos e cinquenta (1950). CLÁUSULA SÉTIMA — Todo o material permanente adquirido pelas verbas previstas na cláusula VI será, no fim do trabalho, incorporado ao patrimônio do Departamento Geográfico estadual. CLÁUSULA OITAVA — Será constituída uma comissão de três membros, dois designados pelo governador do Estado do Rio de Janeiro e um pelo presidente do Conselho Nacional de Geografia, para elaborar o plano dos trabalhos terrestres e cartográficos previstos neste convênio e controlar a sua execução, inclusive quanto à aplicação do numerário a êle destinado. O plano que a Comissão elaborar será submetido à aprovação do secretário de Viação e Obras Públicas do Estado e do secretário-geral do Conselho. CLÁUSULA NONA — As importâncias mencionadas na cláusula sexta serão depositadas no Banco do Brasil, em conta especial, cuja movimentação será feita pelo Conselho Nacional de Geografia, ouvida a Comissão prevista na cláusula oitava, de acôrdo com as condições dêste convênio e atendendo ao desenvolvimento dos trabalhos. CLÁUSULA DÉCIMA — A contribuição do Estado mencionada no presente convênio terá o caráter de auxílio ao Conselho. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Os auxílios parciais estipulados na cláusula sexta correrão, o primeiro de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200 000,00) à conta de crédito especial e a ser aberto no corrente exercício; o segundo e o terceiro, de setecentos mil cruzeiros (Cr\$ 700 000,00) e trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300 000,00) à conta da verba a ser inserta na Lei Orçamentária do Estado dos anos de mil novecentos e quarenta e nove (1949) e mil novecentos e cinquenta (1950), respectivamente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — O Estado não se responsabiliza por indenização de espécie alguma, caso o presente convênio não seja aprovado pela Assembléia Legislativa Estadual ou registrado no Tribunal de Contas do Estado. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — A vigência dêste convênio extingue-se a trinta e um (31) de dezembro de mil

novecentos e cinquenta (1950), com o cumprimento das obrigações assumidas por ambas as partes. E por estarem acordes, lavrou-se o presente convênio, que vai assinado pelas partes interessadas devidamente credenciadas para tal fim; do texto deste convênio foram dactilografados oito exemplares, sendo dois em original e seis em cópias; todos os exemplares são autenticados pelos contratantes, destinando-se um original e três cópias para cada parte convencional”.

Rio de Janeiro, em 9 de agosto de 1948, ano XIII do Instituto.

EDMUNDO DE MACEDO SOARES E SILVA.
JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES.

Discurso do embaixador Macedo Soares — Sr. Governador: Antes de encerrar a sessão, quero fazer um ligeiro comentário sobre o convênio que acaba de ser assinado. Verifica-se no convênio, pelos seus termos, por suas cláusulas, que o diretor do Departamento Geográfico do Estado do Rio de Janeiro aproveitou habilmente os elementos técnicos de que dispõe o Conselho Nacional de Geografia no sentido de efetivar apreciável colaboração técnica ao Estado do Rio de Janeiro, que dificilmente, sem esse concurso poderia empreender a sua nova carta, tal como aconteceu em 1938. Verifica-se também a ação inteligente do Sr. secretário de Viação do Estado. Basta a leitura das cláusulas para sentir-se a maneira inteligente com que ele considerou todas as hipóteses de caráter administrativo que poderiam ser previstas.

V. Ex.^a, Sr. governador, vai dar ao glorioso Estado do Rio de Janeiro uma planta na escala de 1 400 000, contendo, pela cláusula 3.^a do convênio, todos os elementos necessários para que essa carta seja realmente um utilíssimo elemento de trabalho para o Estado. O convênio também prevê a execução de levantamentos territoriais que não de ser de proveito para os estudos futuros de aproveitamento de quedas d'água, traçados de estradas de ferro, de estradas de rodagem, abastecimento de água, e, também de natureza política, qual seja a definição de limites. Outro problema a ser considerado também é o cadastro agrícola, de tão grande interesse para o Estado.

Tenho, portanto, Sr. governador, razões de sobra para congratular-me com V. Ex.^a pelo precioso convênio que acaba de ser assinado.

Discurso do governador Edmundo de Macedo Soares e Silva — Senhor embaixador, senhor general DJALMA

POLI COELHO, e demais autoridades, minhas senhoras, meus senhores:

Ao chegar ao governo do Estado do Rio de Janeiro encontrei no Departamento Estadual de Geografia tanta dedicação, encontrei um programa tão admirável em elaboração e ao mesmo tempo um patrono entusiasta, o secretário de Viação, que havia trazido para o Estado, o ilustre Eng.^o BENTO DE ALMEIDA, auxiliado tão esclarecido e devotado, encontrei um ambiente tão favorável, que foi minha ambição, desde logo desenvolver os seus serviços técnicos. Contudo, não me animaria a uma obra de tanta envergadura como essa contida no convênio, cujo vulto ultrapassa às possibilidades do Estado, se não tivesse encontrado no Conselho Nacional de Geografia tanta compreensão e tanta dedicação, que permitiram ao governo e a seus auxiliares chegarem a conclusão tão auspiciosa de uma conjugação de esforços. Foi o entusiasmo, foi o propósito de cooperação, foi o espírito de brasilidade que encontrei nesta casa, foram essas as bases, foram essas as razões, foram essas as forças que me impulsionaram e me animaram à execução de um tão grande trabalho.

V. Ex.^a, senhor presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acabou de analisar o convênio. Disse que o diretor do Departamento Geográfico Estadual sob a chefia do secretário de Viação, aproveitou todos os elementos de que dispõe o Conselho Nacional de Geografia do Instituto, para chegarem a esta fórmula, substanciada na documentação aqui presente.

Disse, também, comentando as condições de um trecho do documento, que foi feliz a iniciativa do convênio no sentido de serem também levantados os elementos necessários ao progresso de um Estado, como sejam, aproveitamento de quedas d'água para fornecimento de energia e também o cadastro agrícola.

De fato, assim é e por isso assinei esse convênio com muito prazer.

Não tivéssemos nós certeza certa de que este Conselho reúne uma grande experiência, que já tem enorme repercussão em todo país, e nós não viríamos bater às suas portas. Sabemos, porém, que com os homens que existem no Conselho Nacional de Geografia, com CHRISTOVAM LETTE DE CASTRO, à testa de tudo, com todos esses grandes vultos da engenharia brasileira, com todos esses técnicos que se dedicam à cartografia, com tanta capacidade técnica, se pode ter absoluta confiança nesta casa; e, também levando em conta o espírito de cooperação do senhor presidente do Instituto,

chegamos à convicção de que a elaboração dêsse convênio resultará em grande benefício para o Estado do Rio.

A colaboração que encontramos aqui em todos, sem aquêlê espírito tão comum em nosso país, de só querer ressaltar os méritos próprios em tudo, de tudo querer controlar; ao contrário disso, encontramos um espírito de cooperação, de altruísmo, possibilitando assim que, a pleno efeito, os elementos com que podemos contar fôssem somados aos enormes recursos do I. B. G. E.

Desejo ressaltar tudo isso senhor embaixador, porque isso mostra que de fato esta é uma casa do Brasil; como que o Brasil inteiro poderá contar, como o Estado do Rio de Janeiro pôde contar, para hoje merecer os seus benefícios.

O cadastro rural do Estado do Rio de Janeiro é um grande problema. Fala-se muito no Brasil, em colonização, em reestruturação da agricultura, mas nada disso será possível sem o desenvolvimento do solo; e êsse desenvolvimento não será possível sem a prévia confecção de mapas e cartas de precisão. Tudo quanto se tem feito até hoje é ainda muito pouco em relação às possibilidades das nossas terras.

O povo fluminense está hoje alegre por ver êsse grande passo dado. E nós devemos, senhor embaixador, o início dessa nova fase de progresso da cartografia fluminense a esta casa, que de fato, é uma Casa do Brasil.

O senhor embaixador MACEDO SOARES agradece aos presentes o comparecimento e dá por encerrada a sessão.

Conferência Internacional da Hiléia Amazônica

Presentes catorze delegados de nações amazônicas e européias, instalou-se, em 13 de maio passado, no Teatro Amazonas de Manaus, a "Conferência Internacional da Hiléia Amazônica".

Pelo Sr. LUÍS ALAYAZA PAZ Y SOLDAN, delegado do Peru foi apresentado um resumo das atividades da "Conferência da Hiléia Amazônica" realizada em Iquitos (Peru) entre 10 de abril e 10 de maio do fluente ano, no qual foi aprovado o Tratado Internacional, ou seja firmada a convenção entre os vários países filiados ao "Instituto Internacional da Hiléia Amazônica", cuja fundação se deve ao Prof. PAULO CARNEIRO, representante brasileiro na UNESCO.

No dia 14, na Associação Comercial do Amazonas, prosseguiu a conferência. Representaram o Brasil o Sr. LINEU ALBUQUERQUE MELO e a Sr.^a HELOÍSA ALBERTO TÔRRES, tendo esta como presidente da reunião, feito um relato das conferências levadas a efeito pela UNESCO no México e Iquitos, tendo proposto ao final que a sede do Instituto seja localizada na capital do estado do Amazonas, tendo sido essa proposta aprovada, unanimemente.

O delegado da Colômbia, Sr. PEREZ ARBELAEZ, declarou que seu país visava a inclusão das regiões do Putumaio, Vaupés, Caquetá, Amazonas e Vichada na delimitação provisória da área da Hiléia Amazônica.

Essa proposta foi combatida como inoportuna pelo Sr. LINEU ALBUQUERQUE MELO, no que foi secundada pelo Sr. LUÍS ALAYAZA Y PAZ SOLDAN. Segui-

ram-se várias discussões em tôrno da seguinte proposta do Sr. EMÍLIO ARRENALES, que foi aprovada:

"Enquanto se delimita a zona da Hiléia Amazônica, pela Comissão Interina, cada Estado-Membro terá o direito e a obrigação de indicar à Comissão Interina, os territórios nacionais, dentro dos quais a Comissão terá a faculdade de realizar trabalhos de investigação. Aceita-se, provisoriamente, no que se refere à Colômbia e à Venezuela, que os ditos territórios serão os seguintes: *Colômbia* — Amazonas, Putumaio, Caquetá, Vaupés e Vichado. *Venezuela* — o território do Amazonas e o Estado de Bolívar. O secretário executivo da Comissão Interina procederá tão logo lhe seja possível, em colaboração com os Estados-Membros, a delimitação da área da Hiléia Amazônica, a qual deverá ser submetida à Comissão Interina para sua aprovação. Para os efeitos dessa disposição, os Estados-Membros submeterão ao secretário executivo um informe com suas recomendações quanto aos critérios que deverão ter-se em conta para a delimitação, quanto às áreas amazônicas nacionais e quanto à área total da Hiléia Amazônica.

Entrou, logo após, em discussão o programa da Comissão Interina no corrente ano, chegando-se, após oportunos debates à decisão de que passariam a ser adotados os seguintes itens da ata final da Conferência de Iquitos: 1) que as primeiras realizações científicas na Hiléia Amazônica sejam feitas, de preferência, por *equipes* de